

Instrução Normativa nº 70, de 11 de janeiro de 2024

Aprova o Calendário de Obrigações do Poder Executivo do exercício financeiro de 2024, a ser observado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021; e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais instrumentos legais e regulamentares quanto à fidedignidade e confiabilidade das informações contábeis e gerenciais relativas à execução das atividades do Município; e

Considerando a necessidade de disponibilizar dados por meio de relatórios estabelecidos através de demais legislações, contratos e instrumentos congêneres;

Considerando a necessidade de consolidação das contas das entidades do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta para elaboração dos relatórios e informações mensais e anuais de obrigação do Poder Executivo;

Considerando, finalmente, a competência da Controladoria Geral do Município - CGM de monitorar o cumprimento das atribuições legais e de exercer o acompanhamento, divulgação e disponibilização dos instrumentos de controle ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e demais órgãos, aferindo a sua consistência e cumprimento dos prazos estabelecidos, são estabelecidas as seguintes instruções :

1 - Aprovar o Calendário de Obrigações do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2024, com as datas limites das principais responsabilidades, conforme:

1.1 - Anexo I - "Obrigações Continuadas", que devem ser observadas, periodicamente, durante todo o exercício financeiro, bem como as Unidades Gestoras responsáveis;

1.2 - Anexo II - "Obrigações Não Continuadas", que ocorrem somente em situações específicas, bem como as Unidades Gestoras responsáveis.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se anexada, junto aos seus referidos anexos, ao Processo Administrativo Eletrônico nº 93.619/2021.

3 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 64, de 02 de janeiro de 2023.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2024.

DIEGO RESENDE RIBEIRO PESSOA

Controlador Geral do Município em substituição

MARINA SARTORI DE OLIVEIRA

Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E84-BF4B-7F05-610E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA SARTORI DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-35) em 11/01/2024 16:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO RESENDE RIBEIRO PESSOA (CPF 089.XXX.XXX-46) em 11/01/2024 16:42:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0E84-BF4B-7F05-610E>